



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETIVO

1.1. O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, todas as especificações, condições e parâmetros técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, UTILIZANDO A TECNOLOGIA **BIM (REVIT OU COMPATÍVEL)**, PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS PREDIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS (LÓGICA) E TELEFONIA, DE ÁUDIO E VÍDEO, DE CFTV E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E COMBATE A PÂNICO DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA, visando permitir a realização regular de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na execução do objeto, nos termos fixados no art. 6º, inc. IX, da Lei 8.666/93, c/c art. 3º, da Lei 10.520/02, regulamentados pelos Decretos nº 7.983/12 e 10.024/19 e pelas IN's SEGES nºs 05/2017 e 40/2020.

1.2. As justificativas referentes à necessidade da presente contratação, como também das diversas escolhas realizadas na elaboração deste Projeto Básico, encontram-se devidamente expostas e articuladas nos **ETP - Estudos Técnicos Preliminares** (doc. 2132587).

1.3. Os serviços objeto deste PROJETO BÁSICO envolvem o emprego de toda a mão de obra profissional tecnicamente necessária, como também o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes à execução completa do escopo contratual, sem qualquer ônus adicional ao valor pactuado entre as partes.

2 – DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

2.1 - Da descrição resumida do objeto:

2.1.1. O objeto do presente PROJETO BÁSICO envolve, resumidamente, os seguintes serviços e fornecimentos descritos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
G1	01	Serviços técnicos especializado de levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetônicos dos edifícios Sede, Anexo e Galpão da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 12.386,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando as tecnologias de Laser Scanning ou convencional para levantamento cadastral e de BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1
	02	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações elétricas dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à	UN	1

	Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.		
03	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada de dados (lógica) e telefonia dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1
04	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações especiais de áudio e vídeo das salas de audiência, salão nobre e auditório do edifício Sede da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída de 867,27 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1
05	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de CFTV dos edifícios Sede, Anexo e Galpão da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 12.386,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1
06	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de prevenção e combate a incêndio dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1

2.2 - Dos documentos integrantes:

2.2.1. Fazem parte integrante deste Projeto Básico como se nele estivessem transcritos integralmente os seguintes APÊNDICES, complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual:

APÊNDICE I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

APÊNDICE II - PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXOS E GALPÃO

APÊNDICE III - PROJETOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS PREDIAIS SEDE E ANEXO

2.3 - Das regras de interpretação em casos de divergências:

2.3.1. Em caso de DIVERGÊNCIAS entre os diversos documentos que compõem o presente Projeto Básico (e seus apêndices), deverão ser aplicadas as seguintes regras:

- a) Se entre o texto do Projeto Básico e de um de seus apêndices, prevalecerá este;
- b) Se entre planilhas orçamentárias e especificações técnicas, prevalecerão estas; e,
- c) Caso determinada exigência, encargo ou serviço apenas conste no texto do Projeto Básico, de um de seus apêndices **ou** na planilha orçamentária, deverá ser executada pela Contratada, observado o alcance e a finalidade do escopo contratual definido neste Projeto Básico.

2.4 - Das definições importantes:

2.4.1. No âmbito deste Projeto Básico, consideram-se as seguintes definições:

- a) OBJETO – Conjunto de serviços que compõe o escopo deste Projeto Básico;
- b) SERVIÇO - Cada tipo de atividade que compõe o objeto especificado;
- c) FORNECIMENTO - Fornecimento e aplicação de materiais equipamentos necessários à execução dos serviços escopo deste Projeto Básico;
- d) PREÇO UNITÁRIO – O valor por unidade de cada serviço;
- e) PREÇO TOTAL – O valor total de cada item de serviço;
- f) PREÇO GLOBAL - O valor total do grupo;
- g) ÓRGÃO/CONTRATANTE/JFPB – Justiça Federal de Primeiro Grau na PB;
- h) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa especializada em manutenção de sistemas de climatização interessada em participar do procedimento de contratação em tela;
- i) ADJUDICATÁRIA – Empresa licitante vencedora do certame licitatório;
- j) CONTRATADA – Empresa que venceu o certame e assinou o respectivo Termo de Contrato;
- l) RETENÇÃO – É o não pagamento provisório e preventivo, total ou parcial, de fatura em razão de cobrança indevida de serviços não executados pela Contratada (ou rejeitados pela Fiscalização), para futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros e/ou para futura compensação de eventuais sanções pecuniárias proposta pela Fiscalização;
- m) GLOSA – É o desconto definitivo de valor em relação a pagamento a ser efetuado à Contratada em razão de cobrança indevida de serviços não executados pela Contratada (ou rejeitados pela Fiscalização), para quitação de prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros e/ou para compensação de eventuais sanções pecuniárias regularmente aplicadas;
- n) FISCALIZAÇÃO – Equipe designada pela Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme exigência do art. 67 da Lei 8.666/93;
- o) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição dos serviços prestados, no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão aprovado pela Fiscalização;
- p) RESPONSÁVEL TÉCNICO – Profissional legalmente habilitado responsável técnico pela execução do objeto;

2.5 – Das siglas a serem utilizadas:

2.5.1. No caso de utilização das seguintes SIGLAS no presente documento, deverão ser entendidas conforme consta na tabela abaixo, independente de prévia definição diretamente no texto:

QUADRO DE SIGLAS GERAIS	
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR	Norma Brasileira
NR	Norma Regulamentadora
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CAU	Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
PGRS	Plano de gerenciamento de resíduos sólidos
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
EPI	Equipamento de Proteção Individual

3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

3.1 - Da execução dos serviços:

3.1.1. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela empresa Contratada, inclusive com atividades/visitas *in loco* e à distância utilizando ferramentas de TIC, por intermédio de **equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços tecnicamente semelhantes**, observadas rigorosamente as especificações técnicas dos diversos serviços a serem executados, os prazos de execução e todas as demais condições de contratação fixadas neste Projeto Básico, como também a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as boas técnicas de projetos e as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

3.1.2. Deverão fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento e disponibilização do pessoal técnico necessário à execução, com também todo e quaisquer outros meios de apoios a execução que se fizerem necessários, particularmente para deslocamentos e estadias de pessoal, disponibilização de equipamentos, materiais, ferramentas, softwares, entre outros.

3.1.3. A execução dos serviços deverá ser coordenada e supervisionada por um **Gerente de Projeto**, indicado pela empresa Contratada, que será responsável por garantir o cumprimento das obrigações e prazos assumidas na futura contratação e por promover a compatibilização entre as diversas disciplinas de projetos técnicos envolvidas no escopo contratual, bem como fazer as determinações da Equipe de Fiscalização.

3.1.4. A execução dos serviços será acompanhada por **Equipe de Fiscalização**, instituída formalmente pelo órgão Contrante, que deverá atuar nas formas presencial, por meio de visitas *in loco* de acompanhamento, e remota (online), com a utilização de ferramentas de reuniões telepresenciais, drives de arquivos nas nuvens, entre outras.

3.2. Dos tipos de serviços que fazem parte do escopo contratual:

3.2.1. O(s) escopo(s) da(s) futura(s) contratação(ões) deverá envolver os seguintes tipos de serviços:

ITEM 01 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO E GALPÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São os serviços técnicos especializados de levantamentos cadastrais *in loco* de como construído (*as built*), **utilizando a tecnologia de Laser Scanning ou convencional**, atualização dos projetos arquitetônicos, **utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, fornecendo arquivos contendo todos os elementos dos projetos arquitetônicos das edificações com a finalidade de permitir a elaboração dos demais projetos de reforma, recuperação e modernização dos sistemas prediais previstos no escopo contratual.

ITEM 02 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São serviços técnicos que visam propor e desenvolver, a partir dos resultados dos levantamentos técnicos obtidos nos estudos técnicos preliminares, para cada edificação, as adequadas soluções técnicas para reformar, recuperar e modernizar os sistemas prediais de instalações elétricas, **utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT ou compatível - para elaboração de projetos e desenhos técnicos**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, bem como elaborando especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos para permitir a regular contratação da execução do empreendimento.

ITEM 03 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS (LÓGICA) E TELEFONIA DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São serviços

técnicos que visam propor e desenvolver, a partir dos resultados dos levantamentos técnicos obtidos nos estudos técnicos preliminares, para cada edificação, as adequadas soluções técnicas para reformar, recuperar e modernizar os sistemas prediais de instalações de rede estruturada de dados (lógica) e telefonia, **utilizando a tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - REVIT ou compatível - para elaboração de projetos e desenhos técnicos**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, bem como elaborando especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos para permitir a regular contratação da execução do empreendimento.

ITEM 04 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SALAS DE AUDIÊNCIA, SALÃO NOBRE E AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São serviços técnicos que visam propor e desenvolver, a partir dos resultados dos levantamentos técnicos obtidos nos estudos técnicos preliminares, as adequadas soluções técnicas para implementar, reformar, recuperar e/ou modernizar as instalações especiais de áudio e vídeo das salas de audiência, salão nobre e auditório, **utilizando a tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - REVIT ou compatível - para elaboração de projetos e desenhos técnicos**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, bem como elaborando especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos para permitir a regular contratação da execução do empreendimento.

ITEM 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CFTV DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO E GALPÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São serviços técnicos que visam propor e desenvolver, a partir dos resultados dos levantamentos técnicos obtidos nos estudos técnicos preliminares, para cada edificação, as adequadas soluções técnicas para implementar, reformar, recuperar e/ou modernizar as instalações de CFTV, **utilizando a tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - REVIT ou compatível - para elaboração de projetos e desenhos técnicos**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, bem como elaborando especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos para permitir a regular contratação da execução do empreendimento.

ITEM 06 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COMPLETO PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO DA JUSTIÇA FEDERAL DA PB EM JOÃO PESSOA - São serviços técnicos que visam propor e desenvolver, a partir dos resultados dos levantamentos técnicos obtidos nos estudos técnicos preliminares, para cada edificação, as adequadas soluções técnicas para reformar, recuperar e/ou modernizar as instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, **utilizando a tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - REVIT ou compatível - para elaboração de projetos e desenhos técnicos**, observadas as normas técnicas da ABNT vigentes, bem como elaborando especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos para permitir a regular contratação da execução do empreendimento.

3.3. Do detalhamento e especificação dos serviços técnicos a serem executados:

3.3.1. Na execução dos serviços objeto da(s) contratação(ões) em tela deverá o(s) particular(es) contratado(s) observar as seguintes **diretrizes**, de maneira que as soluções técnicas propostas guiem-se pelos seguintes **requisitos de eficiência**, nos termos ínsitos no art. 12, da Lei 8.666/93:

- a) **Segurança** na execução e utilização;
- b) **Funcionalidade e adequação** ao fim pretendido e ao público a ser atendido;
- c) **Economia e facilidade** na execução, conservação e operação;
- d) Utilização de serviços, equipamentos, materiais, utensílios e tecnologias **acessíveis no mercado local**;
- e) Observância rigorosa das **normas técnicas** da ABNT vigentes;
- f) Baixo **impacto ambiental**.

3.3.2. Na execução dos serviços objeto da(s) futura(s) contratação(ões) deverão ser observadas a legislação específica vigente, bem como as **normas técnicas e regulamentares**, especialmente:

TIPO	DENOMINAÇÃO	FINALIDADE
LEI	LEI Nº 10.520/2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
	LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
	LEI Nº 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
	LEI Nº 5.194/1966	Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências.
	LEI Nº 6496/1977	Institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.
	LEI Nº 12.378/2010	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
DECRETO	DECRETO Nº 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
	DECRETO Nº 9.507/2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
	DECRETO Nº 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
	DECRETO Nº 7.983/2013	Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO	RESOLUÇÃO CNJ Nº 114/2010	Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.
	RESOLUÇÃO CONFEA nº 361/1991	Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

	RESOLUÇÃO CJF Nº 523/2019	Dispõe sobre o planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização das obras e aquisição de imóveis, bem como sobre os critérios de priorização para inclusão de ações orçamentárias nos planos de obras regionais e consolidado do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA	IN SEGES/ME Nº 73/2020	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	IN SEGES/ME Nº 40/2020	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
	IN SEGES/MPDG Nº 05/2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
OT - ORIENTAÇÃO TÉCNICA	OT - IBR 001-2006 - IBRAOP	Projeto básico
	OT - IBR 004 - 2012 - IBRAOP	Precisão do orçamento de obras públicas
	OT - IBR 006 - 2016 - IBRAOP	Anteprojeto de engenharia

3.3.3. A Contratada deverá formar equipe técnica devidamente habilitada e em quantidade de profissionais adequada à realização do escopo contratual nas condições técnicas e prazos pactuados, devendo constituir um GERENTE DE PROJETO, **inclusive com experiência comprovada na realização de projetos com a tecnologia BIM - REVIT ou compatível**, que deverá realizar as seguintes atribuições na Equipe:

a) Coordenar e supervisionar os trabalhos técnicos de levantamentos e desenvolvimentos das soluções propostas, atuando como articulador entre os diversos profissionais envolvidos no trabalho, **sempre no sentido de garantir a perfeita integração, compatibilidade e adequação dos projetos das diversas disciplinas;**

b) Promover reuniões periódicas tanto entre a equipe de projetistas como desta com a Equipe de Fiscalização;

c) Solicitar eventuais acessos físicos de profissionais e empresas às dependências da Instituição, bem como o levantamento de dados e informações inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos;

d) Zelar pelo total cumprimento dos prazos prefixados, bem como pela observância integral de todas as etapas e critérios técnicos previstos;

e) Atuar como Preposto da Contratada (se for o caso e a seu critério); e,

f) Realizar outras atribuições que visem garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3.3.4. A equipe técnica da Contratada de realizar todos os levantamentos técnicos in loco, bem como estudos técnicos dos sistemas existentes nas edificações, das condicionantes locais e normativas e das tecnologias disponíveis no mercado para fins elaborar os **estudos técnicos preliminares** e antiprojetos de soluções técnicas de cada disciplina de projeto, que deverá fazer parte da primeira etapa da execução.

LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

3.3.5. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT e das boas práticas de ensaios técnicos, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 01 são, no mínimo, os seguintes:

a) Fornecimento dos equipamentos, tecnologias (**Laser Scanning - se for o caso - e software BIM - REVIT ou compatível**) e pessoal técnico necessário, habilitado e em quantidade

adequada para execução dos serviços *in loco*, inclusive escadas, andaimes/fachadeiros, EPI's, etc.;

b) Realização de inspeção visual geral de todos os ambiente das edificações, inclusive com registro fotográfico, de forma a obter uma adequada compreensão da situação para fins de realizar prévio planejamento dos levantamentos cadastrais a serem realizados, como também documentar os elementos dos **estudos técnicos preliminares** para a elaboração dos diversos projetos técnicos que envolvem o escopo contratual;

d) Realização dos levantamentos *in loco*, a partir do planejamento e cronograma previamente apresentado à Equipe de Fiscalização, inclusive com identificação completa dos técnicos que deverão acessar as edificações;

e) Conversão dos levantamentos realizados em projetos arquitetônicos atualizados, **por meio da tecnologia BIM - REVIT ou compatível**, inclusive contendo todos os detalhes, desenhos e plantas exigidas para projetos executivos de arquitetura, nos termos fixados nas normas da ABNT;

g) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes; e,

h) Realizar o registro da responsabilidade técnica pela execução dos serviços técnicos no Conselho Profissional competente, nos termos da legislação vigente.

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.3.6. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT, dos resultados dos **levantamentos técnicos** e estudos preliminares e das boas práticas de **projeto**, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 02 são, no mínimo, os seguintes:

a) Realizar visita e vistoria técnica completa *in loco* para fins de levantamento e documentação dos problemas atualmente existentes nas instalações elétricas das edificações sede e anexo do prédio da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, inclusive elaborando programa de necessidades/problemas a serem solucionados em projeto, relatório fotográfico da situação e identificando de eventuais ajustes necessários nos desenhos e projetos no sentido de retratar com a maior fidelidade possível a realidade;

b) Realizar a INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA IN LOCO E DAS NORMAS DA ABNT VIGENTE no sentido de propor as soluções técnicas mais eficientes e adequadas para cada caso, presando pelas diretrizes indicadas no subitem 6.3.1 destes ETP's;

c) Avaliar, no caso concreto, quais eventuais os elementos das instalações existentes *in loco* que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas, ou quais devem ser totalmente descartados para serem instalados nos elementos, apresentando proposta para fins de aprovação da Equipe de Fiscalização;

d) No ESCOPO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, deverão ser **redimensionadas e detalhadas** todas as instalações elétricas da Edificação, absolutamente articuladas e compatibilizadas com o levantamento arquitetônico realizado previamente, com as demais disciplinas de projetos do escopo da contratação e com os outros sistemas prediais existentes nas edificações, contendo as especificações de todas as soluções técnicas propostas, as quais deverão envolver, no mínimo, as seguintes:

d.1) Utilização de dispositivos, materiais e equipamentos que visem a **maior economia possível** no gasto de **energia** pela edificação;

d.2) Especificação de tecnologias que visem facilitar e otimizar o monitoramento e operação da rede;

d.3) Deverão ser previstos, no mínimo, **2 pares de pontos de força por usuário – rede estabilizada e comum -, caso outra prescrição superior exista nas normas vigentes;**

d.4) Independente da existência específica de usuário por localidade, prever, dimensionar e detalhar, no mínimo, **2 pares de pontos de força por ambiente (rede estabilizada e comum), caso outra prescrição normativa superior não exista;**

d.5) Realização de **cálculo luminotécnico** para todas as áreas da edificação, inclusive com a observância da destinação específica de cada ambiente e a emissão de relatórios específicos (**ATENÇÃO:** O sistema de iluminação deverá atual dos ambientes que já tenham sido modernizadas com utilização de luminárias em Led, deverão ser preservados ou ampliados caso seja tecnicamente necessário);

d.6) Dimensionamento e detalhamento de todos os circuitos de alimentação da edificação, observadas as prescrições das normas técnicas vigentes;

d.7) Alimentação por meio de redes, **estabilizada e comum**, conforme necessidade de cada área e observados os prognósticos de ampliação das necessidades futuras; bem como alimentação específica para todos os equipamentos (inclusive quadros) ativos de funcionamentos dos demais sistemas prediais, especialmente de elevadores, climatização, de telefonia, dados, etc.;

d.8) Dimensionamento e detalhamento das instalações de equipamentos tipo **nobreak, estabilizador, gerador**, entre outras;

d.9) Dimensionamento e detalhamento da rede de alimentação e interligação com a **subestação** abaixadora de tensão; bem como de eventuais **modernizações** ou **ampliações na alta tensão**, especialmente quanto aos quadros, transformadores, etc.;

d.10) Dimensionamento, alocação e detalhamento dos quadros em geral, bem como de todas as proteções do sistema necessárias à segura operação;

d.11) Dimensionar, projetar e detalhar de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas em relação às edificações que tenham as características determinadas na NBR 5419;

d.12) Elaboração de **plantas baixas, esquemas verticais, isométricos e demais detalhes gráficos** que objetivem permitir a completa e perfeita compreensão e execução do sistema, utilizando tecnologia BIM (REVIT);

d.13) Especificação de todos os materiais e equipamentos propostos para as instalações elétricas, inclusive com a indicação de, no mínimo, **duas marcas ou fabricantes como padrão**, juntamente com a expressão **“OU SIMILAR”** (se for o caso);

d.14) Memorial descritivo analítico completo e especificações executivas do presente projeto complementar;

d.15) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT ou compatível) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes;

d.16) Elaborar planilha contendo todos os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços envolvidos na reforma, recuperação e modernização das instalações prediais elétricas para fins de orçamentação completa;

d.17) Observância rigorosa das seguintes normas, **entre outros** mesmo que eventualmente não indicado abaixo, mas que afetem, direta ou indiretamente, o empreendimento:

NORMA	PRESCRIÇÃO
NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 9311	Cabos elétricos isolados – Classificação e Designação
NBR 11.301	Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente
NBR 13.570	Instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos

NBR 14.136	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - Padronização
NBR 5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
NBR 5461	Iluminação
NBR ISO/CIE 8.995	Iluminação de ambientes de trabalho
NBR 5419	Proteção contra descargas atmosféricas

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS (LÓGICA) E TELEFONIA

3.3.7. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT, dos resultados dos **levantamentos técnicos** e estudos preliminares e das boas práticas de **projeto**, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 03 são, no mínimo, os seguintes:

a) Realizar visita e vistoria técnica completa *in loco* para fins de levantamento e documentação dos problemas atualmente existentes nas instalações rede estruturada das edificações sede e anexo do prédio da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, inclusive elaborando programa de necessidades/problemas a serem solucionados em projeto, relatório fotográfico da situação e identificando de eventuais ajustes necessários nos desenhos e projetos no sentido de retratar com a maior fidelidade possível a realidade;

b) Realizar a INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA IN LOCO E DAS NORMAS DA ABNT VIGENTE no sentido de propor as soluções técnicas mais eficientes e adequadas para cada caso, presando pelas diretrizes indicadas no subitem 6.3.1 destes ETP's;

c) Avaliar, no caso concreto, quais eventuais os elementos das instalações existentes *in loco* que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas, ou quais devem ser totalmente descartados para serem instalados nos elementos, apresentando proposta para fins de aprovação da Equipe de Fiscalização;

d) No ESCOPO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA, deverão ser redimensionadas e detalhadas todas as instalações de rede estruturada da Edificação, absolutamente articuladas e compatibilizadas com o levantamento arquitetônico realizado previamente, com as demais disciplinas de projetos do escopo da contratação e com os outros sistemas prediais existentes nas edificações, contendo as especificações de todas as soluções técnicas propostas, as quais deverão envolver, no mínimo, as seguintes:

d.1) Utilização de dispositivos, materiais e equipamentos que visem a **maior economia possível** no gasto de **energia** pela edificação;

d.2) Deverão ser previstos, no mínimo, **4 pontos por usuário (se outras prescrições superiores não forem fixadas nas normas vigentes)**, onde estão incluídos nesta estimativa: magistrados, servidores, estagiários e quaisquer outros que venham agregar a força de trabalho da nossa instituição;

d.3) Independente da existência específica de usuário por localidade, prever, dimensionar e detalhar, no mínimo, **2 pares de pontos por ambiente (se outras prescrições superiores não forem fixadas nas normas vigentes)**;

d.4) Previsão de pares de pontos nas áreas de circulação, espera e operação para fins de viabilizar a implantação do **sistema de áudio e vídeo**, conforme existências do projeto específico;

d.5) Dimensionamento e detalhamento de serviços multimídia, de voz sobre IP, e quaisquer outros que permitam a priorização de tráfego em uma rede de cabeamento estruturado com **tecnologia de última geral**, sendo utilizada a **categoria 6-A** ou superior;

d.6) Dimensionamento e detalhamento de elementos que garantiam a continuidade, integração e compatibilidade entre as redes de todas as demais edificações da Instituição;

d.7) Elaboração de plantas baixas, esquemas verticais, isométricos e demais detalhes que objetivem permitir a completa e perfeita compreensão e execução do sistema (conforme o caso),

utilizando tecnologia BIM (REVIT ou compatível);

d.8) Especificações técnicas de cabeamentos, conectores, equipamentos ativos de rede e de telefonia IP que permitam a plena utilização da banda passante da rede de 10 Gb; como exemplo dos elementos que deverão ser especificados, podemos citar: *switches*; *gatekeepers*; fibras óticas; cabos de pares trançados com suporte a redes 10 Giga Ethernet; placas de rede para servidores com suporte a infraestrutura;

d.9) Projeto e detalhamento da completa arquitetura da rede;

d.10) Na especificação de todos os equipamentos e materiais propostos, deverá ser indicada, no mínimo, **duas marcas ou fabricantes como padrão**, juntamente com a expressão **“ou similar”** (se for o caso);

d.11) Memorial descritivo analítico completo e especificações executivas do presente projeto complementar;

d.12) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT ou compatível) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes;

d.13) Elaborar planilha contendo todos os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços envolvidos na reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada para fins de orçamentação completa;

d.14) Observância rigorosa das seguintes normas, **entre outros** mesmo que eventualmente não indicado abaixo, mas que afetem, direta ou indiretamente, o empreendimento:

NORMA	PRESCRIÇÃO
NBR 14.565	Cabeamento estruturado para edifícios comerciais
NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão - Estabelece padrões para rede estruturada de modo a prover uma infra-estrutura que permita evolução e flexibilidade para serviços de telecomunicações, voz, dados, imagens sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, sistema de segurança, controles ambientais (ar-condicionado e ventilação) e outros
TIA/EIA-568 B	Sistemas de cabeamento estruturado
TIA/EIA-569 B	Requisitos de infra-estrutura para cabeamento estruturado
EIA/TIA 569-A	Caminhos e espaços de telecomunicações para a rede interna (infra-estrutura de cabeação estruturada)
EIA/TIA 606	Infra-estrutura de edifícios comerciais
TIA/EIA-606 A	Administração, documentação e sistemas de gerenciamento inteligente para cabeamento estruturado
IEEE 802	Estabelece padrões internacionais referente a redes locais
EIA/TIA 607	Aterramento
TIA-942	Sistemas de Data Center
ISO/IEC 11801	Normas para um sistema de cabeação estruturada

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO - SALAS DE AUDIÊNCIA, SALÃO NOBRE E AUDITÓRIO

3.3.8. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT, dos resultados dos **levantamentos técnicos** e estudos preliminares e das boas práticas de **projeto**, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 04 são, no mínimo, os seguintes:

a) Realizar visita e vistoria técnica completa *in loco* para fins de levantamento e documentação dos problemas atualmente existentes nos sistemas do áudio e vídeo das salas de audiência, salão nobre e auditório no edifício sede da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, inclusive elaborando programa de necessidades/problemas a serem solucionados em projeto, relatório fotográfico da situação e identificando de eventuais ajustes necessários nos desenhos e projetos no sentido de retratar com a maior fidelidade possível a realidade;

b) Realizar a INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA IN LOCO E DAS NORMAS DA ABNT VIGENTE no sentido de propor as soluções técnicas mais eficientes e adequadas para cada caso, presando pelas diretrizes indicadas no subitem 6.3.1 destes ETP's;

c) Avaliar, no caso concreto, quais eventuais os elementos das instalações existentes *in loco* que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas, ou quais devem ser totalmente descartados para serem instalados nos elementos, apresentando proposta para fins de aprovação da Equipe de Fiscalização;

d) No ESCOPO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, deverão ser redimensionadas e detalhadas todas as instalações, absolutamente articuladas e compatibilizadas com o levantamento arquitetônico realizado previamente, com as demais disciplinas de projetos do escopo da contratação e com os outros sistemas prediais existentes nas edificações, contendo as especificações de todas as soluções técnicas propostas, as quais deverão envolver, no mínimo, as seguintes:

d.1) Utilização de materiais e equipamentos que visem a **maior economia possível** no gasto de **energia** pelo empreendimento, bem como da prevenção ou minimização do **impacto ambiental**;

d.2) Observância rigorosa das áreas e suas respectivas atividades, bem como dos materiais e equipamentos que serão especificados, sempre no sentido de indicação da **maior adequação e eficiência do sistema**;

d.3) Alocação, dimensionamento e detalhamento de **central de operação, controle e monitoramento dos sistemas**, inclusive com especificação de todos os equipamentos ativos do sistema;

d.4) Utilização de tecnologia tipo voz sobre IP;

d.5) Previsão de, no mínimo, **um ponto de áudio e um de vídeo** em cada ambiente, se outra prescrição normativa superior não existir;

d.6) Especificar os equipamentos específicos de som e vídeos para as atividades das salas de audiências, do Salão Nobre e do Auditório, inclusive com operação independente e interligação com o sistema geral, a partir das especificidades das atividades desenvolvidas em cada ambiente;

d.7) Nas instalações e equipamentos projetados para as salas de audiências e de julgamentos, bem como do auditório e treinamento, deverá constar de sistema de som e vídeo (projeção), além de gravação de áudio e vídeo em câmera filmadora, bem como em computador;

d.8) As ligações de entrada e de saída da mesa de controle de som devem ser projetadas com cabos blindados ou tecnologia superior;

d.9) A potência do(s) amplificador(es) deve(m) ser maior que a soma das potências de todos os pontos instalados, de modo a garantir uma folga para os casos de possíveis ampliações do sistema, não previstas inicialmente;

d.10) A bitola do fio da instalação deve ser calculada de acordo com a tensão da linha, a distância entre o amplificador e as caixas e as perdas admitidas no projeto;

d.11) Todos os equipamentos e instalações projetados devem ser os de última tecnologia, visando atender a finalidade de cada ambiente da Instituição, de modo a atingir uma boa qualidade áudio visual;

d.12) Dimensionamento, especificação e detalhamento de todos os elementos do sistema de áudio e vídeo, nos termos das exigências técnicas vigentes;

d.13) Elaboração de plantas baixas, esquemas verticais, isométricos e demais detalhes gráficos que objetivem permitir a completa e perfeita compreensão e execução do sistema, utilizando-se a tecnologia BIM - REVIT ou compatível;

d.14) Especificação de todos os materiais e equipamentos propostos para o sistema de

elevadores do empreendimento, inclusive com a indicação de, no mínimo, **duas marcas ou fabricantes de mesmo padrão**, juntamente com a expressão “**ou similar**” (se for o caso);

d.15) Memorial descritivo analítico e especificações executivas do presente projeto complementar;

d.16) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT ou compatível) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes;

d.17) Elaborar planilha contendo todos os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços envolvidos na reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada para fins de orçamentação completa;

d.18) Observância rigorosa as normas técnicas da ABNT que afetem, direta ou indiretamente, o projeto e execução do sistema predial.

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES DE CFTV

6.3.9. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT, dos resultados dos **levantamentos técnicos** e estudos preliminares e das boas práticas de **projeto**, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 05 são, no mínimo, os seguintes:

a) Realizar visita e vistoria técnica completa *in loco* para fins de levantamento e documentação dos problemas atualmente existentes nos sistemas de CFTV nos edifícios sede, anexo e golpão da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, inclusive elaborando programa de necessidades/problemas a serem solucionados em projeto, relatório fotográfico da situação e identificando de eventuais ajustes necessários nos desenhos e projetos no sentido de retratar com a maior fidelidade possível a realidade;

b) Realizar a INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA IN LOCO E DAS NORMAS DA ABNT VIGENTE no sentido de propor as soluções técnicas mais eficientes e adequadas para cada caso, presando pelas diretrizes indicadas no subitem 6.3.1 destes ETP's;

c) Avaliar, no caso concreto, quais eventuais os elementos das instalações existentes *in loco* que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas, ou quais devem ser totalmente descartados para serem instalados nos elementos, apresentando proposta para fins de aprovação da Equipe de Fiscalização;

d) No ESCOPO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, deverão ser redimensionadas e detalhadas todas as instalações, absolutamente articuladas e compatibilizadas com o levantamento arquitetônico realizado previamente, com as demais disciplinas de projetos do escopo da contratação e com os outros sistemas prediais existentes nas edificações, contendo as especificações de todas as soluções técnicas propostas, as quais deverão envolver, no mínimo, as seguintes:

d.1) Utilização de materiais e equipamentos que visem a **maior economia possível** no gasto de **energia** pelo empreendimento, bem como da prevenção ou minimização do **impacto ambiental**;

d.2) Observância rigorosa das áreas e suas respectivas atividades, bem como dos materiais e equipamentos que serão especificados, sempre no sentido de indicação da **maior adequação e eficiência do sistema**;

d.3) Alocação, dimensionamento e detalhamento de **central de operação, controle e monitoramento do sistema**, inclusive com especificação de todos os equipamentos ativos do sistema;

d.4) Utilização de tecnologia tipo voz sobre IP;

d.5) Previsão de, no mínimo, **um ponto de vídeo** em cada ambiente (inclusive circulações, hall's, serviços e salas de estar), segundo exigências de segurança e comunicação;

d.6) Possibilidade de interligação com os sistemas das duas outras edificações,

observadas as prescrições existentes no projeto específico e a compatibilidade;

d.7) **Monitoramento de segurança** por meio de **câmeras** e **sensores** distribuídos em toda a edificação;

d.8) Todos os equipamentos e instalações projetados devem ser os de última tecnologia, visando atender a finalidade de cada ambiente da Instituição, de modo a atingir uma boa qualidade áudio visual;

d.9) Dimensionamento, especificação e detalhamento de todos os elementos do sistema de CFTV, nos termos das exigências técnicas vigentes;

d.10) Elaboração de plantas baixas, esquemas verticais, isométricos e demais detalhes gráficos que objetivem permitir a completa e perfeita compreensão e execução do sistema, utilizando-se a tecnologia BIM - REVIT ou compatível;

d.11) Especificação de todos os materiais e equipamentos propostos para o sistema de elevadores do empreendimento, inclusive com a indicação de, no mínimo, **duas marcas ou fabricantes de mesmo padrão**, juntamente com a expressão **“ou similar”** (se for o caso);

d.12) Memorial descritivo analítico e especificações executivas do presente projeto complementar;

d.13) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT ou compatível) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes;

d.14) Elaborar planilha contendo todos os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços envolvidos na reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada para fins de orçamentação completa;

d.15) Observância rigorosa as normas da ABNT pertinentes.

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.3.10. A partir das determinações das normas técnicas da ABNT, dos resultados dos **levantamentos técnicos** e estudos preliminares e das boas práticas de **projeto**, os serviços técnicos que deverão ser realizados em relação ao ITEM 06 são, no mínimo, os seguintes:

a) Realizar visita e vistoria técnica completa *in loco* para fins de levantamento e documentação dos problemas atualmente existentes no sistema de instalações de prevenção e combate a incêndio nos edifícios sede e anexo da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, inclusive elaborando programa de necessidades/problemas a serem solucionados em projeto, relatório fotográfico da situação e identificando de eventuais ajustes necessários nos desenhos e projetos no sentido de retratar com a maior fidelidade possível a realidade;

b) Realizar a INTERPRETAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA IN LOCO E DAS NORMAS DA ABNT VIGENTE no sentido de propor as soluções técnicas mais eficientes e adequadas para cada caso, presando pelas diretrizes indicadas no subitem 6.3.1 destes ETP's;

c) Avaliar, no caso concreto, quais eventuais os elementos das instalações existentes *in loco* que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas, ou quais devem ser totalmente descartados para serem instalados nos elementos, apresentando proposta para fins de aprovação da Equipe de Fiscalização;

d) No ESCOPO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, deverão ser redimensionadas e detalhadas todas as instalações, absolutamente articuladas e compatibilizadas com o levantamento arquitetônico realizado previamente, com as demais disciplinas de projetos do escopo da contratação e com os outros sistemas prediais existentes nas edificações, contendo as especificações de todas as soluções técnicas propostas, as quais deverão envolver, no mínimo, as seguintes:

d.1) Utilização de dispositivos, materiais e equipamentos que visem a **maior economia possível** no gasto de **energia** pela edificação;

d.2) Observância rigorosa das áreas e suas respectivas atividades, bem como dos materiais e equipamentos que serão alocadas, sempre no sentido de indicação de meio ou dispositivo apropriado, eficiente e seguro de combate localizado de incêndio e prevenção de pânico;

d.3) Dimensionamento e detalhamento de todos os meios, dispositivos e elementos componentes do sistema como um todo, nos termos das exigências técnicas vigentes;

d.4) Especificação de sistema de alarme ou alerta, de detecção de fumaça e de iluminação emergência;

d.5) Identificação perfeita das rotas de fugas e das áreas de escape e resgates, bem como alocação de equipamentos, meios e dispositivos de proteção e garantia da saída das pessoas em caso de incêndio;

d.6) Elaboração de plantas baixas, esquemas verticais, isométricos e demais detalhes gráficos que objetivem permitir a completa e perfeita compreensão e execução do sistema, utilizando-se a tecnologia BIM - REVIT ou compatível;

d.7) Especificação de todos os equipamentos e materiais propostos às instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico do empreendimento, inclusive com a indicação de, no mínimo, **duas marcas ou fabricantes como padrão**, juntamente com a expressão **“ou similar”** (se for o caso);

d.8) Memorial descritivo analítico completo e especificações executivas do presente projeto complementar;

d.9) Fornecer os arquivos editáveis e livres, tipo BIM (REVIT ou compatível) e CAD, contendo os detalhes, desenhos e plantas, bem como memoriais e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes;

d.10) Elaborar planilha contendo todos os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços envolvidos na reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada para fins de orçamentação completa;

d.11) Observância rigorosa das seguintes normas, **entre outros** mesmo que eventualmente não indicado abaixo, mas que afetem, direta ou indiretamente, o empreendimento:

NORMA	PRESCRIÇÃO
NBR 16400	Chuveiros automáticos para controle e supressão de incêndios - Especificações e métodos de ensaio
NBR 6493	Emprego de cores para identificação de tubulações industriais
NBR 7195	Cores para segurança
NBR 9077	Saídas de emergências em edifícios
NBR 15808	Extintores de incêndio portáteis
NBR 15809	Extintores de incêndio sobre rodas
NBR 10.897	Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos
NBR 10.898	Sistema de iluminação de emergência
NBR ISO 7240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio
NBR 12.693	Sistemas de proteção por extintores de incêndio
NBR 16.820	Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio
NBR 13.714	Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
NBR 14.100	Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto
NBR 17.240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

CÓDIGO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DA PB

3.3.11. As soluções técnicas dos projetos reforma, recuperação e modernização de sistemas prediais deverão ser planejadas de forma a permitir a **execução parcial**, por andar da edificação principal ou por prédio no caso das demais edificações.

3.3.12. Todas as disciplinas de projeto técnico que compõe o escopo da contratação deverá conter **MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO**, apresentado em documento Word, contendo, no mínimo:

a) Descrição técnico-executivas dos serviços de execução das soluções técnicas dos projetos;

b) Todos e equipamentos dos materiais a serem empregados na execução dos projetos, inclusive com a indicação, no mínimo, de **duas marcas ou fabricantes como padrão** de estética, durabilidade e segurança, juntamente com a expressão "OU SIMILAR", bem como quadro de estimativa de quantidades de materiais a serem empregadas;

c) Todos os encargos diretos e indiretos que deverão ser suportados pelo responsável pela execução dos projetos.

3.3.13. Deverá ser elaborado **ORÇAMENTO COMPLETO, por sistema predial e por andar no prédio principal ou por prédio para as demais edificações**, para futura execução de todos os projetos de instalações propostos, a partir das quantidades de serviços, materiais e equipamentos elaboradas por cada projetista, dos preços de mercado contidas nas tabelas de preços oficiais ou de fornecedores, das normas e orientações técnicas vigentes, das recomendações dos órgãos de controle (particularmente, a publicação do TCU denominada "**Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas**") e as boas práticas de orçamentação de obras públicas e engenharia de custos, apresentado em **planilha Excel** com abas e células reciprocamente referenciadas (formato a ser combinada com a Fiscalização), devendo conter e observar, no mínimo, as seguintes exigências:

a) **ORÇAMENTO-BASE do tipo analítico**, realizado segundo rigorosa técnica de **engenharia de custos** e indicando todos os **custos diretos** envolvidos, por meio de itens específicos de serviços, nas planilhas orçamentárias, geral ou específicas, e planilhas de composições unitárias dos serviços, bem como os **custos indiretos**, previstos no caderno de encargos e entre outros, como componentes da composição do BDI;

b) **PLANILHA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS** que compõem o **ORÇAMENTO-BASE**, observadas as prescrições técnicas de percentuais de perdas e de precisão das estimativas;

c) Basear-se nos parâmetros de preços de mercados dos serviços e insumos contidos no SINAPI, ORSE ou SEINFRA, inclusive contendo a expressa indicação do respectivo código do material ou serviços e o mês de referência da pesquisa;

d) **Não havendo preços de referência nos sistemas de preços oficiais** indicados no item anterior, deverá ser realizada **pesquisa de preços de mercado** para obtenção, no mínimo, de três propostas de preços, a partir de consultas a fornecedores e/ou pesquisas em **sites oficiais de vendas online**, devendo toda a pesquisa ser documentada e entregue cópias de suas comprovações e planilha resumo com preços e fornecedores (**Atenção: Sempre adotar o critério de menor preço** como preço de referência do insumo serviço a ser utilizado no orçamento);

e) Havendo **equipamentos** a serem incorporados às soluções técnicas projetadas, todos deverão constar de planilha orçamentária específica e estão sujeitos à incidência de **BDI Diferenciado**;

f) Elaborar a **CURVA ABC** do custo do empreendimento de maneira a identificar os itens de serviços que representam seu custo direto mais significativo;

g) Elaborar planilhas de detalhamento do(s) BDI('s) utilizados no orçamento de referência, observados os limites e faixas fixadas pela jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário);

h) Elaborar planilha de detalhamento dos encargos sociais aplicados sobre a mão de obra existente no custo do empreendimento, nos termos da legislação vigente e observados as remunerações normativas das categorias (Atenção: Observar limites fixados no SINAPI).

3.3.14. Deverá ser elaborado PLANO DE GESTÃO DA OBRA que detalhe de forma completa todos os elementos essenciais e estratégias executivas, com intuito de gerar um conjunto de informações, descritivas e gráficas, necessárias e suficientes à perfeita montagem **plano de execução da obra**, devendo conter e observar, no mínimo e, **se for o caso**, as seguintes exigências, entre outras necessárias e a critério do particular contratado:

a) Soluções técnicas de **canteiro de obra**, observadas as instalações mínimas necessárias e a quantidade de trabalhadores necessários, nos termos da legislação trabalhista vigente;

b) Levantamentos e estudos quanto às estratégias e **vias de acesso de caminhões** com cargas pesadas e cargas especiais, inclusive com avaliação dos riscos e das contingências inerentes, bem como de **destinação de resíduos sólidos** da construção, nos termos da legislação;

c) Propostas de **medidas protetivas das edificações vizinhas**, bem como de garantia do funcionamento regular e contínuo das atividades da Instituição, inclusive com previsão de situações em que obrigatoriamente deverá haver algum prejuízo a tal normalidade;

d) Propostas de medidas de **proteção individual e coletiva dos trabalhadores**, a partir da legislação vigente e das normas regulamentares existentes sobre o tema;

e) Proposta de dimensionamento da **equipe técnica** de execução, bem como da quantidade de profissionais de cada categoria e dos serviços que podem (devem) ser terceirizado, para fins de garantia da qualidade na execução e do cumprimento do respectivo cronograma físico-financeiro proposto;

f) Proposta de estratégia e cronograma de suprimento de materiais/equipamentos ao canteiro para fins de garantir a efetiva execução da obra e cumprimento do prazo de execução proposto no cronograma físico-financeiro.

g) Elaboração de CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO contendo detalhamento completo da sequência física e temporal de execução do empreendimento, bem como dos desembolsos financeiros proporcionais, **devidamente compatibilizado com todos os projetos técnicos, documentos e planilhas indicados nas alíneas anteriores**, com intuito de gerar um conjunto de informações, descritivas e gráficas, necessário e suficiente à perfeita **execução da obra**, devendo conter e observar as seguintes exigências, entre outras necessárias e a critério do particular contratado:

g.1) O regime de execução do empreendimento deverá ser a **empreitada por preço unitário**;

g.2) Definição do tempo total necessário de execução em face da **sequência física obrigatória** das diversas **etapas executivas**, segundo as recomendações da boa técnica construtiva e dos parâmetros de projeto;

g.3) Clara e detalhada definição física dos serviços a serem executados em cada etapa executiva;

g.4) Definição, paridade e parametrização entre etapas físicas e desembolsos financeiros proporcionais aos serviços executados;

g.5) Indicação do **caminho crítico** de execução com destaque aos serviços cujo atraso podem impactar no prazo global de execução.

3.3.15. Elaboração de todos os DOCUMENTOS, DETALHES E INFORMAÇÕES que se fazem necessárias à obtenção das **licenças e alvarás** para a execução do empreendimento, nos termos da legislação vigente.

3.3.16. Obrigação de realizar, no mínimo, DUAS VISITAS TÉCNICAS AO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, por disciplina de projeto, para fins de acompanhamento e orientação aos trabalhos de

execução, a partir da solicitação da Fiscalização.

3.3.17. Obrigação de prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização da obra, como também proceder a eventuais ajustes e complementações de informações nos projetos técnicos, detalhes construtivos e memoriais descritivos para melhor compreensão da solução técnica proposta.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DAS PARTES

4.1 – Obriga-se a Contratante:

a) **Designar** equipe de servidores do Órgão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos fixados no art. 67 da Lei 8.666/93;

b) **prover** condições internas que possibilitem e facilitem a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico;

c) **exigir**, por intermédio da Fiscalização, o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, observadas rigorosamente as condições contidas neste Projeto Básico;

d) **receber, analisar e aprovar** os projetos e documentos técnicos que são de responsabilidade da Contratada, nos termos fixados neste Projeto Básico;

d) **alterar**, mediante aditamento, o **escopo do objeto** definido neste Projeto Básico, sempre no sentido de **melhor atender ao interesse público primário** e observados os limites legalmente fixados, mediante prévio pronunciamento da Fiscalização;

e) **rejeitar**, por intermédio da Fiscalização, total ou parcialmente, os serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Projeto Básico, bem como adotar as providências cabíveis ao caso;

f) **aplicar**, mediante processo administrativo, eventuais **sanções administrativas** nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da Contratada (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Projeto Básico e na legislação vigente;

g) **intervir**, cautelar e diretamente, na execução do contrato para fins de evitar possíveis danos ao interesse público primário, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente;

h) **exigir**, durante toda a vigência do contrato, a **manutenção das condições de habilitação** em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;

i) proceder à imediata **notificação formal** da empresa responsável pela execução do objeto em relação a **vícios, defeitos e/ou inadequações executivas** que afetem a operação, durabilidade e a segurança de equipamentos e/ou sistemas prediais, bem como que possam prejudicar instalações físicas nas edificações pertencentes a Instituição;

j) exigir a utilização adequada de todos os **equipamentos de segurança no trabalho**, como também de **identificação individual**, dos elementos de **sinalização** e **isolamento** dos locais de execução, nos termos fixados na legislação vigente e neste Projeto Básico;

l) receber, analisar e atestar os serviços executados para fins de **pagamento**, observadas as regras fixadas neste Projeto Básico;

m) cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Projeto Básico.

4.2 – Obriga-se a Contratada:

a) Providenciar a regularização do Contrato ao Conselho Profissional competente, inclusive em relação ao **profissional indicado para responder pela execução** e com individualização de cada responsabilidade, nos termos da legislação vigente;

b) indicar formalmente o **Gerente de Projeto, inclusive com experiência na tecnologia BIM - REVIT**, para funcionar como coordenador dos trabalhos dos diversos profissionais e uniformizador dos diversos projetos técnicos, bem como para funcionar como preposto da Contratada;

c) fornecer os **equipamentos de proteção individuais (EPIs)** e de **proteção coletivas (EPCs)**, bem como **identificação individual**, nos termos das normas regulamentadoras e da legislação vigente e deste Projeto Básico;

d) executar os serviços contratados em estrita observância às especificações técnicas, condições, parâmetros e prazos definidos neste Projeto Básico, bem como observando as recomendações das boas técnicas, as exigências das normas técnicas vigentes e as solicitações e determinações da Fiscalização;

e) executar os serviços em estrita observâncias às normas de **segurança e saúde no trabalho**;

f) fornecer **materiais, ferramentas, softwares e equipamentos** necessários à execução dos serviços previstos neste Projeto Básico;

g) responsabilizar-se por todos os encargos comerciais, trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes da contratação;

h) responsabilizar-se por quaisquer **danos causados** à Contratante ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela;

i) responsabilizar-se pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela Contratante em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais;

j) cumprir todos os **prazos** expressamente fixados neste Projeto Básico, bem com aqueles fixados diretamente pela Fiscalização;

l) **reparar, corrigir, remover ou refazer**, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços que compõem o escopo do objeto da Contratação em que se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**;

m) apresentar todos os **projetos, planilhas e demais documentos técnicos** previstos neste Projeto Básico, observados os formatos de entrega indicados pela Fiscalização; **especificar todos os equipamentos** que comporão os sistemas prediais projetados, como também realizar orçamento-base para balisar as suas contratações;

n) apresentar **documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa** para fins atestação da Fiscalização, observadas as regras fixadas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

o) realizar a adequada **limpeza** dos locais de execução dos serviços;

p) acatar e cumprir as **decisões e determinações da Fiscalização**, as quais serão sempre formuladas por escrito (via email institucional) e/ou por registro no livro de ocorrências;

q) manter-se, durante a execução do Contrato, em **compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;

r) **cumprir** outras exigências contidas neste Projeto Básico, bem como **solicitadas e determinações pela Fiscalização**; e,

s) executar **outras atividades e procedimentos necessários** ao fiel cumprimento das obrigações contratuais nos termos fixados neste Projeto Básico.

5.0 - DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Da execução dos serviços:

5.1.1. A execução dos serviços objeto da futura Contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por meio do desenvolvimento de atividades *in loco* e à distância no escritório, com a utilização de **equipe técnica de profissionais qualificados** em quantidade adequada ao cumprimento do escopo contratual no(s) prazo(s) pactuado(s), observadas rigorosamente as especificações técnicas contidas neste Projeto Básico, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e

saúde no trabalho, a legislação vigente e as boas técnicas de cada área de especialidade.

5.2. Dos profissionais a serem utilizados na execução:

5.2.1. A **equipe técnica** a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO
01 e 02	Arquiteto ou Engenheiro Civil	Profissional com curso de formação superior em engenharia civil ou arquitetura, com experiência comprovada em projetos arquitetônicos e de instalações de prevenção e combate a incêndio.
02	Engenheiro Eletricista	Profissional com curso de formação superior em engenharia elétrica, comprovada experiência em projetos de instalações elétricas, de rede estruturada e de som e vídeo.

5.3. Do local e horário acesso para execução dos serviços in loco:

5.3.1. Os serviços objeto das futuras contratações serão executados in loco e nos escritórios das contratadas.

5.3.2. No caso de realização de visitas, levantamento e ensaios técnicos, *in loco*, por meio do deslocamento da equipe de manutenção às respectivas edificações, conforme endereços e condições abaixo:

EDIFÍCIO	RESPONSÁVEL
SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOÃO PESSOA, situada Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900).	SAPE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA - Edifício sede, 1º andar - fone (83) 2108-4041

5.3.3. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica ao local de execução dos serviços deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

5.3.4. Os serviços *in loco* deverão ser executados no horário comercial, de segunda a sexta-feira e aos sábados e feriados, conforme tabela abaixo, observada a programação prevista no respectivo planejamento e cronograma de execução previamente apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda a sexta feira	Das 7 às 18 horas
Sábado e feriados	Das 7 às 13 horas

5.3.4. As partes deverão pactuar **canais de comunicação oficiais** para fins de comunicações formais durante a execução das futuras contratações.

5.4. Da sinalização e isolamento dos locais de execução dos serviços:

3.4.1. A futura Contratada deverá realizar adequada sinalização e isolamento dos locais de execução dos serviços *in loco* (se for o caso), sobretudo quando tiverem que ser executados em ambientes com circulação de pessoas ou com a presença de magistrados e servidores trabalhando, bem como no horário de funcionamento normal da Instituição.

5.5. Da identificação e EPI's obrigatórios do profissionais e empregados (se for o caso):

3.5.1. Todos os profissionais e empregados executores dos serviços apenas deverão acessar as edificações da Contratante para execução dos serviços devidamente identificados e portando os respectivos EPI's, nos termos das normas regulamentares vigentes.

5.6. Da subcontratação:

5.6.1. A partir da natureza complexa e multidisciplinar do objeto da futura contratação, **poderão ser SUBCONTRATADOS** os serviços previstos nos **ITENS 01 e 04 do Grupo G1**, bem como os **serviços de desenho por meio da tecnologia BIM - REVIT**.

5.7. Do regime de execução:

5.7.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, que pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA pelo regime de contratação POR PREÇO GLOBAL.

5.7 - Dos prazos em geral:

5.7.1. Os **prazos de vigência** e de etapas de execução da contratação serão:

- a) Prazo total de vigência: **180 dias corridos**, contados a ordem de serviços;
- b) Prazo de execução da Etapa 1: **até 50 dias**, contados da ordem de serviços;
- c) Prazo de execução da Etapa 2: **até 120 dias**, contados da ordem de serviços;
- d) Prazo de execução da Etapa 3: **até 170 dias**, contados da ordem de serviços.
- e) Prazo de execução da Etapa 4: **até 180 dias**, contados da ordem de serviços.

5.7.2. O cronograma físico-financeiro de execução e pagamento das **etapas** de execução do objeto da contratação deverá ser:

ETAPA	SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE APROVAÇÃO	(%) DO OBJETO	PRAZO DE PAGAMENTO
1	Levantamentos e estudos técnicos, bem como documentação da situação atual; Elaboração de estudos técnicos preliminares envolvendo todos as disciplinas de projeto; Apresentação de antiprojetos com propostas de soluções técnicas e tecnológicas disponíveis no mercado; Atualização dos projetos de arquitetura em tecnologia BIM-REVIT;	45 dias	5 dias	25%	10 dias úteis
2	Especificar prioritariamente todos os equipamentos de médio e grande porte que comporão os sistemas prediais para fins de contratação, inclusive com os respectivos orçamentos-base para contratação (em até 15 dias); Desenvolvimento dos projetos básicos e	60 dias	10 dias	35%	10 dias úteis

	executivos das diversas disciplinas de projetos de instalações, inclusive plantas, detalhes construtivos e cadernos de especificações e encargos;				
3	Consulta e aprovação dos projetos executivos nos órgãos competentes; Elaboração de orçamento completo; Elaboração plano de gestão da obra.	45 dias	10 dias	-	-
4	Recebimento e aceitação do objeto executado	-	5 dias	40%	10 dias úteis

5.7.3. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste Projeto Básico.

5.7.4. Não havendo prazo específico fixado para cumprimento de obrigação prevista neste Projeto Básico, a Contratada deverá realizá-la no prazo máximo de 10 dias, salvo indicação expressa de outro prazo pela Fiscalização em razão da natureza e urgência de seu objeto, sob pena de caracterizar **falta grave**.

5.7.5. Qualquer determinação da Fiscalização deverá ser cumprida no prazo máximo de 5 dias, não tendo sido fixado outro prazo diretamente pela Fiscalização, sob pena de caracterizar **falta grave**.

5.7.6. Os prazos fixados para serem cumpridos pelas partes **não serão computados caso haja qualquer impedimento a sua fruição normal**, devendo a Administração **devolver formalmente** quaisquer prazos ao Contratado, quando obstaculizados por fato ou ato de sua responsabilidade.

5.7.7. O descumprimento de quaisquer prazos fixados neste Projeto Básico representa a imediata constituição da Contratada em MORA, **independente de qualquer notificação ou ciência específica**.

5.7.8. Os prazos indicados neste item poderão ser prorrogados, nos termos albergados no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.0 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1 - Da FORMA de seleção:

6.1.1. A forma de seleção do futuro Contratado será a realização de prévio procedimento licitatório na modalidade de **Pregão**, preferencialmente **eletrônico**, nos termos fixados na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

6.2 - Da PROPOSTA comercial:

6.2.1. A proposta comercial de preços do Licitante deverá conter, **preferencialmente**, as seguintes informações, entre outras:

6.2.1.1. A FOLHA DE ROSTO da proposta comercial em papel timbrado da empresa, com a indicação da firma ou denominação da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:

- a) Referência ao certame licitatório;
- b) Destinada à “JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA”;

c) Preço global do Grupo G1, bem como unitários e totais para cada item do grupo, grafados em **moeda nacional corrente**, em algarismos arábicos, e por extenso (preferencialmente), prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias corridos**, a partir da data da apresentação; e

f) Outras informações que a empresa julgar pertinentes.

6.2.2. A participação do Licitante no certame licitatório representa a **completa e irrestrita aceitação** de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Projeto Básico (e seus apêndices), independente de declaração expressa do licitante.

6.2.3. Todos os **custos, diretos e indiretos**, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta pelo Licitante, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

6.2.4. Na elaboração da proposta **não poderá o Licitante alterar os quantitativos** dos serviços estimados pela Administração.

6.2.5. Será o Licitante **absolutamente responsável** pelos trabalhos técnicos e cotações realizadas para elaboração da respectiva **proposta**, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

6.3 - Do valor máxima aceitável:

6.3.1. Os **valores máximos aceitáveis** para os grupos e itens que compõem o objeto da contratação são aqueles indicados na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VI. Unit. Máximo (R\$)
G1	01	Serviços técnicos especializado de levantamento cadastral e atualização dos projetos arquitetônicos dos edifícios Sede, Anexo e Galpão da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 12.386,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando as tecnologias de Laser Scanning ou convencional para levantamento cadastral e de BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 68.702,90
	02	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações elétricas dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 91.917,07
	03	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de rede estruturada de dados (lógica) e telefonia dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 86.708,16

04	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações especiais de áudio e vídeo das salas de audiência, salão nobre e auditório do edifício Sede da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída de 867,27 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 7.805,43
05	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de CFTV dos edifícios Sede, Anexo e Galpão da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 12.386,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 74.316,00
06	Serviços técnicos especializados de elaboração de projetos básico e executivo completo para reforma, recuperação e modernização das instalações de prevenção e combate a incêndio dos edifícios Sede e Anexo da Justiça Federal da PB em João Pessoa, com área construída total de 11.711,88 m² , situados à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim (CEP 58.031-900), utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) - REVIT - para elaboração do projeto , observadas as normas técnicas da ABNT vigentes.	UN	1	R\$ 63.290,99
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 392.740,55

6.4 - Dos critérios de aceitação das propostas:

6.4.1. Na aceitação das propostas deverão ser observados cumulativamente os seguintes critérios o(s):

a) **preço global** proposto por Grupo de itens não poderá ser **superior ao preço global estimado** pela Administração, conforme item anterior;

b) **preços unitários** propostos não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração, conforme item anterior.

6.4.2. Não deverá ser aceita proposta final cujos preços não cumpram, cumulativamente, os limites fixados nos subitens do item 6.4.1 deste Projeto Básico, **salvo se o particular aceitar ajustar os preços unitários para adequar-se aos valores máximos fixados**.

6.4.3. Não será aceita proposta que contenham **preços simbólicos, irrisórios ou iguais a zero**, nos termos do art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93.

6.4.4. Não será aceita proposta com global (por grupo de itens) comprovadamente **inexequível**, nos termos estabelecidos no art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93.

6.4.5. Para fins da análise objetiva critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade o **preço global proposto** cujo valor final seja **inferior a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores, conforme art. 48, Inc. II, da Lei 8.666/93:

a) **Média aritmética** dos valores das propostas superiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração; ou,

b) **Valor de referência** da Administração.

6.4.6. Se constatada a presunção relativa de inexecutabilidade do **preço global proposto**, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por **inexecutabilidade** do preço proposto.

6.5 - Do critério de julgamento das propostas e da adjudicação:

6.5.1. O critério objetivo de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM**.

6.5.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumpram quaisquer dos critérios de aceitação dos preços, conforme fixado no **item 6.4** deste Projeto Básico.

6.5.3. No julgamento das propostas, deverá ser considerada a exigência da indicação de todas as informações e documentos contidos neste Projeto Básico, particularmente aqueles contidos no seu **item 6.2** deste Projeto Básico, ressalvada as regras de saneamento indicadas no **item 6.5.4** deste Projeto Básico.

6.5.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, **poderão ser:**

a) **Sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas, e documentos e de seus apensos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação; ou,

b) **Realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.5.5. Determinadas informações e/ou formalidades exigidas neste Projeto Básico, que não afetem a essência ou idoneidade da proposta do Licitante, poderão ser dispensadas por despacho fundamentado do Pregoeiro em prol da **finalidade** do ato e da **competitividade do certame**.

6.5.6. A **adjudicação** do objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado nas alíneas anteriores, observada a decisão final de julgamento do certame emitida pelo Pregoeiro.

6.6 - Da habilitação dos licitantes - Capacidade Técnica:

6.6.1. Os critérios subjetivos de **qualificação técnica** do Licitante deverão demonstrar a sua adequada qualificação técnica e *expertise* para gerir os serviços e serão balizados nas capacidades **técnico-profissional** e **técnico-operacional**, observadas as prescrições contidas no art. 30 da Lei 8.666/93.

6.6.2. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL deverá envolver a comprovação dos seguintes requisitos:

6.6.2.1. **Indicação de profissionais** legalmente habilitados em arquitetura ou engenharia civil e engenharia elétrica com acervos técnicos compatíveis que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto, devendo comprovar os **vínculos profissionais** com o Licitante, mediante um dos seguintes documentos:

a) **CTPS do profissional** (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido);

b) **Contrato social** do Licitante (no caso do profissional pertencer ao quadro societário do licitante); ou

c) **Contrato ou pré-contrato** (compromisso) de futura prestação de serviços técnicos de execução do(s) objeto(s) deste Projeto Básico.

6.6.2.2. **Certidões de registro**, emitidas pelos Conselhos Profissionais competentes, referente aos profissionais indicados para execução, que comprovem suas regularidades de situação profissional; e,

6.6.2.3. **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, emitidas pelos Conselhos Profissionais competentes, referente às experiências de vida profissional dos profissionais indicados para execução, que

comprovem **capacidades técnico-profissionais** compatíveis com o **porte do objeto da presente licitação e com os serviços a serem executados**.

6.6.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL deverá envolver a comprovação dos seguintes requisitos:

6.6.3.1. **Certidão de registro**, emitida pelo Conselho Profissional competente, referente à própria empresa **Licitante**, que comprova a sua regularidade de situação;

6.6.3.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão ou experiência anterior do Licitante para execução do(s) objeto(s) descrito neste Projeto Básico, observando-se que tal(is) atestado(s):

a) Não seja(m) emitido(s) pela própria Licitante ou por empresa de seu mesmo grupo empresarial; e,

b) Esteja(m) vinculada(s) a um registro de execução no CREA/CAU competente.

6.6.3.3. **Direito de vistoria e inspeção técnica dos locais de execução dos serviços** – Caso o Licitante queira inteirar-se melhor das condições e dificuldades eventualmente existentes no(s) local(is) de execução do objeto, poderá realizar, até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, visita(s) técnica(s) ao(s) local(is), realizando prévio contato com a SAPE Seção de Administração Predial e Engenharia - Fone: (83) 2107-407401 ou 2107-4041, para agendar com a equipe técnica a(s) respectiva(s) visita(s) ao(s) local(is), devendo o Licitante comprovar o presente requisito de habilitação técnica por meio da apresentação de:

a) **Atestado de vistoria técnica**, emitido por membro da equipe técnica ou outro servidor indicado pela Administração; ou,

b) **Declaração** de ciência de todas as condições de execução e de espontânea denegação do direito de realizar vistoria e inspeção técnica do(s) local(is) de execução.

6.6.4. A **comprovação de experiência anterior**, por meio de **atestado(s) de capacidade técnica** em nome da empresa Licitante (capacidade técnico-operacional) e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável técnico pela execução dos serviços, decorrente(s) de execução(ões) de "**serviços técnicos de elaboração projetos de edificações comerciais/públicas de área igual ou superior a 5.000 m²**", devendo objetivamente comprovar o que consta na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	DIMENSÃO
02	Projetos básico e executivo de instalações elétricas	5.000 m ²
03	Projetos básico e executivo de instalações de rede estruturada de dados (lógica) e telefonia	5.000 m ²
06	Projetos básico e executivo de instalações de prevenção e combate a incêndio	5.000 m ²

6.6.5. Poderá ser permitido o somatório de atestados, referentes a contratos distintos, para fins de comprovação da capacidade, desde que sejam referentes e **edificações comerciais/públicas** com, no mínimo, **3.500 m²**.

6.6.6. Na comprovação da **capacidade técnico-profissional**, o Licitante deverá demonstrar, em relação ao **profissional indicado**, o Acervo Técnico relativo à execução de serviços com as características semelhantes aquelas indicadas no **subitem 6.6.4** deste Projeto Básico.

6.7 – Da habilitação dos Licitantes - Qualificação Econômico-Financeira:

6.7.1. **Certidão Negativa de Falência** - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

6.8 – Do Julgamento da habilitação:

6.8.1. O julgamento da habilitação será baseado em critérios objetivos de análise de modo a restar comprovado que o Licitante efetivamente reúne as condições subjetivas exigidas, nos termos fixados **itens 6.6. e 6.7** deste Projeto Básico.

6.8.2. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na **maior competitividade** possível no certame, **poderão ser:**

a) **Sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos e informações prestadas, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação; ou,

b) **Realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da avaliação subjetiva da capacidade do Licitante, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.8.3. Certas formalidades exigidas neste Projeto Básico, que não afetem a essência da avaliação da idoneidade do Licitante, poderão ser dispensadas por **despacho fundamentado** do Pregoeiro, mercê da **finalidade** do ato e da **competitividade** do certame.

7.0 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Da classificação orçamentária da despesa :

7.1.1 A(s) contratação(ões) do(s) presente(s) objeto(s) deverá(ão) correr à conta de OGU, para o exercício de 2021 e seguintes, no código 15G6, da ação Reforma do Edifício Sede da Justiça em Campina Grande - PB, do Plano de Obras de 2021.

7.2 – Da liquidação da despesa:

7.2.1. Os serviços executados deverão ser medidos **três parcela**, a partir de sua completa execução, nos termos fixados no etapeamento descrito no cronograma físico-financeiro do subitem 5.7.2 deste Projeto Básico.

7.2.2. A Fiscalização deverá realizar os levantamentos técnicos, avaliações de qualidade e demais procedimentos para fins de realizar a recebimento e aceitação, total ou parcial, dos serviços e fornecimentos realizados pela Contratada, mediante **nota técnica de aceitação**.

7.2.3. Havendo **aceitação e recebimento** dos serviços, a Fiscalização solicitará a emissão e encaminhamento da respectiva nota fiscal, juntamente com documentação necessária para fins de pagamento, e realizará despacho de "ATESTO", encaminhando o feito, **no prazo máximo de até 5 DIAS**, à Seção de Orçamento e Finanças para fins de liquidação e pagamento.

7.2.4. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, **no prazo máximo de até 2 DIAS**, observadas as seguintes informações entre outras exigidas na legislação específica:

a) Existência de documento fiscal, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;

b) Existência de **nota técnica de aceitação** dos serviços pela Fiscalização, inclusive com a eventual indicação de valores de glosas e/ou retenções, nos termos determinados neste Projeto Básico;

c) Existência de informações bancárias suficientes e idôneas ao futuro pagamento;

d) Haja a comprovação da regularidade perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.2.5. O documento fiscal será **devolvido** à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no termo de contrato ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Projeto Básico para liquidação e pagamento serão **interrompidos**, sendo reiniciado a partir da respectiva regularização.

7.2.6. A **não comprovação da regularidade de situação** com a apresentação dos documentos indicados neste Projeto Básico **não tem o condão de impedir a liquidação da despesa**, sendo cabível

imediate comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.7. Não será efetuada a liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

7.3 – Da retenção e glosa de valor:

7.3.1. A Administração poderá, mediante **despacho fundamentado** e ouvida a Fiscalização, realizar a RETENÇÃO DE VALOR a ser pago à Contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros, para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização, por irregularidade ou impropriedade na execução ou por inexecução de serviço previsto no escopo, conforme indicado na respectiva **nota técnica de aceitação**.

7.3.2. Havendo proposta de RETENÇÃO DE VALOR, poderá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à Contratada, até **ulterior decisão** no respectivo processo administrativo.

7.3.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados, para compensação de sanções pecuniárias ou por inexecução de serviços previstos no escopo, conforme decidido em prévio e competente processo administrativo.

7.3.4. O **valor retido** será transformado em **glosa** e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da **decisão final** no respectivo processo administrativo.

7.3.5. Mesmo havendo **glosa** ou **retenção** de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

7.3.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 – Da ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA por atraso de pagamento

7.4.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ ONDE:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,0001644$$

7.5 – Do REAJUSTE e da REVISÃO de Preços

7.5.1. Os valores fixados no Contrato poderão ser reajustados, **anualmente**, para mais ou para menos, com base no INCC - DI (**Índice Nacional de Custos de Construção - Disponibilidade Interna**), ou outro índice que venha a sucedê-lo, formalizado mediante apostilamento ao Termo de Contrato, segundo a fórmula:

$$VR = VI (X) IN$$

Sendo que:

Vr = Valor unitário reajustado por cada item do escopo contratual;

Vi = Valor unitário vigente por cada item do escopo contratual;

In = Índice percentual acumulado no período de reajuste.

7.5.2. Apenas será concedido reajuste dos preços pactuados quando decorrido o **interregno mínimo de um ano**, a contar da data de apresentação da proposta na licitação.

7.5.3. O **reajuste de preços** será registrado e formalizado por meio de simples emissão de Termo de Apostila ao contrato original, devidamente acompanhado de demonstrativo de cálculo e de despacho fundamentado de autorização.

7.5.4. Poderá ser concedida REVISÃO DE PREÇOS do contrato, para mais ou para menos, desde que:

a) Presente uma das hipóteses contidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) Haja solicitação devidamente justificada por escrito pela Contratada, no caso de DESEQUILÍBRIO contrário à Contratada, ou por determinação da Administração, caso contrário;

c) Seja demonstrada ÁLEA EXTRAORDINÁRIA capaz de interferir efetivamente no equilíbrio contratual, bem como o NEXO DE CAUSALIDADE entre a álea extraordinária e o desequilíbrio contratual;

d) Seja possível aferir, mediante análise dos documentos e informações constantes do **Orçamento-Base**, o EFETIVO MONTANTE DO DESEQUILÍBRIO;

e) Seja avaliado o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO; e,

f) Seja previamente formalizado TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

7.6 - Do PAGAMENTO da despesa:

7.6.1. O PAGAMENTO será realizado à proporção dos serviços efetivamente executados e aceitos, no **exato valor ATESTADO** pela Fiscalização, nos termos previstos no **subitem 7.2** deste Projeto Básico.

7.6.2. O prazo de pagamento será de até 10 DIAS, contados da data da LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, por meio de **ordem bancária**, salvo atraso na liberação de recursos financeiros ou outros motivos alheios às partes.

7.6.3. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor pagamento na conta da Contratada não será computado no prazo fixado no subitem anterior.

7.6.4. O pagamento poderá ser realizado em valor inferior ao valor de face do documento fiscal em razão de **retenções e glosas** determinadas pela Administração.

7.6.5. A Contratada fica ciente de que, **na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente**, a Contratante reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.6.6. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em **contraprestação aos serviços e fornecimento efetivamente realizados**, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual. Isto é, não há qualquer espécie de direito ao pagamento de algo que não foi executado.

7.6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de LIQUIDAÇÃO qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

8.0 - DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**8.1 - Da gestão e fiscalização do contrato:****DOS PREPOSTOS DA CONTRATADA**

8.1.1. Durante a vigência contratual, a Contratada deverá manter os seguintes PREPOSTOS:

a) **Preposto administrativo**, o qual será responsável pela gestão administrativa do Contrato e deverá ter poderes para assinar requerimentos ou petições, formalizar aditamento contratual, receber intimações e notificações, dentre outras;

b) **Preposto técnico (Gerente de Projeto)**, o qual será responsável as atribuições contidas no subitem 3.3.3 deste Projeto Básico, **entre outras pertinentes e solicitadas pela Fiscalização**.

8.1.2. A critério da Contratante, as funções de preposto técnico (Gerente de Projeto) e preposto administrativo poderão ser desenvolvidas por uma única pessoa, ou ainda o preposto técnico poderá ser o próprio **profissional responsável técnico** pela execução do contrato.

8.1.4. Aos **profissionais responsáveis técnicos**, cabe a elaboração e dimensionamento dos projetos técnicos e demais documentos, como também a gestão e supervisão técnica da execução do objeto contratado, devendo exercer em especial as seguintes atribuições, além daquelas já indicadas no subitem 5.2.3.1 deste Projeto Básico:

a) Providenciar todos os documentos técnicos necessários ao início da execução dos serviços, nos termos exigidos neste Projeto Básico (e seus apêndices);

b) Elaborar e apresentar, durante a execução do objeto, todos os documentos e informações técnicas previstas neste Projeto Básico e/ou solicitadas pela Fiscalização;

c) Analisar e conhecer todos os elementos deste Projeto Básico (e seus apêndices);

d) Realizar levantamento e documentação da situação de para fins de definição das melhores soluções técnicas possíveis;

e) Comparecer ao local de execução dos serviços para fins de realização e supervisão dos trabalhos técnicos de levantamentos;

f) Adotar todas as providências e ações relativas à equipe técnico-profissional necessária para execução dos serviços, bem como para disponibilizar as ferramentas, materias e equipamentos que foram exigidas à execução;

g) Acompanhar e fazer cumprir todos os prazos e etapas executivas previstas neste Projeto Básico;

h) Participar de reuniões convocadas pela Fiscalização;

i) Cumprir as normas técnicas e regulamentadoras vigentes;

j) Elaborar e assinar todos os projetos, planilhas e documentos técnicos referentes ao projeto básico e executivo;

l) registrar os trabalhos técnicos no respectivo Conselho Profissional competente; e,

l) realizar outras atribuições inerentes à função.

DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

8.1.6. A Equipe de Fiscalização da execução poderá ser composta por, a critério da Contratante:

a) **Gestor Contratual**, especificamente designado pela Administração, o qual será sempre tratado como GESTÃO;

b) **Fiscalização Técnica**, especificamente designado dentre servidores da área demandante (e ao menos um com formação profissional adequada para ser responsável técnico pela Fiscalização), o(s) qual(is) será(ão) sempre tratado(s) como FISCALIZAÇÃO.

8.1.7. Compete à GESTÃO coordenar e supervisionar as atividades da Fiscalização, realizando as seguintes atribuições, entre outras:

a) Indicar e solicitar a designação da Fiscalização;

b) Coordenar e supervisionar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

c) Controlar o prazo de vigência contratual;

d) Instruir eventuais **revisões de preços** com planilhas e demonstrações dos impactos financeiros no Contrato, mediante apoio técnico da Fiscalização, observadas as regras contidas neste Projeto Básico;

e) Propor eventual **ajustamento de conduta** em casos de descumprimentos das obrigações contratuais por parte da Contratada, como alternativa consensual à aplicação de sanções administrativas;

f) Propor e instruir o procedimento de **aplicação de sanções administrativas** nas situações em que não seja possível uma solução consensual da situação de descumprimento contratual;

g) Propor eventual **rescisão contratual** por não cumprimento das obrigações contratuais;

h) **Atestar**, em conjunto com a Fiscalização, a **nota fiscal** para liquidação e pagamento da despesa contratual;

i) Realizar reunião com Preposto(s) e Fiscalização para fins de solucionar problemas constatados durante a execução, inclusive com emissão de memória de reunião para fins de registro;

j) Instruir eventuais procedimentos de **alterações contratuais**; e,

l) Realizar outras atribuições inerentes à função de gestor contratual.

8.1.8. Compete à FISCALIZAÇÃO, entre outras atribuições determinadas pela Gestão:

a) Solicitar, receber e analisar toda a documentação e a comprovação das obrigações fixadas neste Projeto Básico;

b) Autorizar o início da execução dos serviços;

c) Realizar visitas ao local de execução dos serviços para fins de acompanhamento e fiscalização efetiva dos serviços, podendo adotar as medidas cabíveis para correção de problemas constatados e devendo registrar no respectivo livro de ocorrências situações pertinentes identificadas que mereçam registro;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) objeto(s), realizando toda e qualquer comunicação com a Contratada formalmente, mediante ofício, email institucional ou por outros meios hábeis;

f) Impugnar todo e qualquer laudo, projeto, planilha ou documento técnico apresentado em desconformidade com as especificações técnicas e/ou as normas técnicas vigentes, determinando formalmente a realização dos devidos ajustes;

g) Rejeitar todo e qualquer laudo, projeto, planilha ou documento técnico apresentado em desconformidade com as especificações técnicas e/ou as normas técnicas vigentes, determinando a glosa de pagamento da parcela não aceita;

h) Aceitar os serviços executados em conformidade, emitindo nota de técnica de aceitação e atestando a respectiva nota fiscal para fins de **pagamento**;

i) Solicitar a apresentação de toda documentação necessária para fins de liquidação e pagamento da despesa, nos termos exigidos neste Projeto Básico;

j) Decidir quanto à possível substituição de **profissional responsável técnico**, o qual deverá sempre possuir qualificações e experiências iguais ou superiores ao indicado quando da apresentação da proposta da Contratada na licitação;

l) Fixar **prazo** para a efetivação de providências necessárias à regularização de eventuais **vícios, defeitos ou incorreções** resultantes da execução dos serviços, observados os prazos fixados neste Projeto Básico e a urgência da situação concreta;

m) Aprovar a indicação de empresa a ser **subcontratada**, nos termos permitidos neste Projeto Básico;

n) Propor à Gestão toda e qualquer modificação essencial da Contratação, na qual se

façam necessários acréscimos ou supressões de serviços, prorrogações de prazos ou outras alterações contratuais para fins de adoção das providências administrativas indispensáveis;

o) Comunicar à Gestão a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados neste Projeto Básico;

p) Propor e participar de **reuniões técnicas ou administrativas**, sempre que julgar conveniente, para fins de solucionar e fazer a gestão de problemas e dificuldades constatadas, sendo tudo formalizado por meio de registro em memória de reunião assinada pelas partes; e,

q) Praticar todos os demais atos e atividades que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

8.1.9. Em qualquer momento durante a execução, tendo a Fiscalização conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplemento por parte da Contratada, deverá comunicar por escrito à Gestão para as providências cabíveis.

8.1.10. Havendo **discordância técnica** relativamente às decisões e solicitações, poderá o profissional responsável técnico ou Preposto:

a) Se em relação à Fiscalização, recorrer à Gestão para decisão fundamentada; ou,

c) Se em relação à Gestão, recorrer diretamente à Direção da SECADM para fins de decisão fundamentada.

8.1.11. As atividades de acompanhamento e fiscalização desenvolvidas pela Contratante não eximirão a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

9.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Das sanções administrativas:

9.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Projeto Básico são aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.1.2. As condutas da Contratada contrárias às regras deste Projeto Básico serão classificadas à proporção da gravidade do fato, conforme tabela abaixo:

INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Contratante.	Falta leve
Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas com outra gravidade.	
Não cumprimento ou cumprimento irregular da obrigação contida nos subitens 4.2. alínea “b”.	
Não cumprimento ou cumprimento irregular da obrigação contida no item 4.2 , alíneas “a” e “o”.	Falta média
Cumprimento irregular ou com inobservância de prazo das determinações expressas da Fiscalização.	
Descumprimento de determinação expressa da Fiscalização.	Falta grave
Não manter as condições de habilitação e qualificação aferidas no processo licitatório durante a vigência do termo de contrato.	
Não cumprimento ou cumprimento irregular da obrigação contida no item 4.2 , alíneas “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “m”, “n”, “p”.	
Atraso superior a 30 dias no cumprimento do prazo de conclusão e entrega dos serviços	
Subcontratação parcial não autorizada pela Fiscalização	Falta gravíssima
Inexecução total do contrato.	
Subcontratação total, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total não admitidas neste Projeto Básico e Executivo (e seus anexos).	
Não cumprimento ou cumprimento irregular da obrigação contida nos subitens 4.2. , alíneas “d”, “i”, “j” e “l”.	

9.1.3. No caso de ocorrência de outros inadimplementos de condições contidas neste Projeto Básico ou da prática de outros **atos ilícitos** por parte da Contratada não contempladas explicitamente na tabela da alínea anterior, caberá à Gestão/Fiscalização propor a sua classificação de gravidade entre LEVE e GRAVÍSSIMA, observada a **regra da proporcionalidade**, para fins de análise pela autoridade competente de eventual sancionamento, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.4. Cabe ao responsável pela Gestão do Contrato instruir os eventuais procedimentos de abetura de aplicação de sanções referentes às infrações às regras deste Projeto Básico.

9.1.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula **não desobriga** a Contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Projeto Básico, e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

9.1.6. A **multa de mora** será aplicada a proporção de **0,333% por dia de atraso**, limitada a **10%** do valor global da contratação.

9.2. Da rescisão contratual

9.2.1. O contrato poderá ser **rescindido**, a critério da Contratante, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Projeto Básico, observando o contido no item 9.1 deste Projeto Básico; e,

b) Nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

9.2.2. Também poderá ensejar a **rescisão contratual**, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2.3. Na ocorrência de **rescisão contratual**, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

9.2.4. A simples ocorrência de uma das hipóteses indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste Projeto Básico não ensejará a rescisão automática do contrato, devendo ser apurados os prejuízos efetivos decorrentes do ato ilícito e, sobretudo, as consequências ao interesse público.

9.2.5. Na análise de eventual rescisão contratual deverão ser considerados, para além dos princípios de direito público orientadores da atividades contratual administrativa, os princípios e preceitos de direito privado, especialmente a **preservação dos contratos, a boa-fé objetiva e a função social dos contratos**.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As regras contidas neste Projeto Básico serão complementadas pelas condições indicadas no Edital da licitação e na minuta do Termo de Contrato.

10.2. As **questões técnicas** não previstas neste Projeto Básico deverão ser dirimidas pela Equipe de Fiscalização, observados os limites de suas atribuições, e/ou pela Administração da Contratante, observadas a legislação específica vigente, as NBR's da ABNT e as NR's vigentes, como também as boas técnicas de manutenção de sistemas de climatização.

10.3. As questões jurídico-administrativas não previstas neste Projeto Básico deverão ser dirimidas pela Equipe de Fiscalização, nos limites de cada atribuição, ou pela Administração da Contratante, observados os princípios jurídicos aplicáveis, a legislação vigente, a doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU.

10.4. O Núcleo de Administração é a unidade interessada na presente contratação, sendo a equipe de Engenharia da SAPE - Seção de Administração Predial e Engenharia responsável para dirimir dúvidas e/ou acompanhar vistorias técnicas do local de execução, podendo ser contatada por meio dos seguintes canais de comunicação: e-mails: sape@jfpb.jus.br e cpl@jfpb.jus.br, e fones: (83) 2108-4201, 4172, 4041 ou 4164.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA LIRA DE CARVALHO**,
SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 02/06/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2141149** e o código CRC **66898EB9**.

0000821-06.2021.4.05.7400

2141149v2